



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 23 / 04 / 2021  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

**RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL N° 014 DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Esclarece quanto ao aprazamento para as segundas doses (D2) da Vacina adsorvida COVID-19 inativada (Coronovac), por ocasião da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que dispõe sobre as ações de Vigilância Epidemiológica e sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 69.691, de 15 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral causador da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do estado de Alagoas, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

**CONSIDERANDO a Bula da Vacina adsorvida COVID-19 (Coronovac), que estabelece como esquema de imunização o intervalo de duas a quatro semanas entre as doses e aponta para uma taxa de soroconversão de 97% em indivíduos vacinados com esquema de 28 dias entre as doses;**

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa SUVISA nº 02/2021, que definiu intervalo **mínimo** para aprazamento entre doses de 21 dias;

**CONSIDERANDO** o atraso no fornecimento da Vacina adsorvida COVID-19 (Coronovac) pelo Instituto Butantã, aliado às inúmeras notificações de queixas técnicas relacionadas a frascos


contendo menos doses, situações que impactam diretamente tanto no quantitativo de doses a serem distribuídas pelo Ministério da Saúde, quanto na maior necessidade de segundas doses (D2) em diversas localidades,


**RESOLVE:**

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas, diante da discussão realizada em 22/04/2021, quanto à operacionalização da vacinação contra a COVID-19 em Alagoas, **DECIDEM** que o aprazamento das segundas doses (D2) da Vacina adsorvida COVID-19 inativada (Coronavac) – que é de, no mínimo, 21 (vinte e um) dias – poderá ser estendido para 28 (vinte e oito) dias, conforme bula do fabricante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 22 de abril de 2021.

  
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

  
Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL